



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912280776, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA		
CNPJ/MF: 04.565.735/0001-13	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL GABINETE DO JUIZ		
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 1889 - BAIXA DA UNIÃO		
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO	CEP: 76805-859
Endereço Eletrônico: gabdg@tre-ro.jus.br , leia.sousa@tre-ro.jus.br		Telefone: (69) 3211-2145
Representante Legal: LIA MARIA ARAÚJO LOPES		
Cargo/Função: DIRETORA GERAL	RG: 294893 SSP RO	CPF: 475.106.849-00

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0027-42	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RONDÔNIA		
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES, 2137		
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO	CEP: 76801-973
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br		Telefone: (69) 3216-2514 / (69) 3216-2548
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	

Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA	
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/01/2022 até 13/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 14/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 19.175,77 (dezenove mil cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: ORÇAMENTO ORDINÁRIO.

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: ADM LOGIST

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Técnico de Correios Jr - Atendimento e Vendas**, em 28/12/2021, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28192291** e o código CRC **77CCC0A0**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PROCESSO: 0003029-98.2020.6.22.8000

INTERESSADO: SPEA

ASSUNTO: Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912280776 - Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (CORREIOS). Análise primeira prorrogação e Termo Aditivo.

PARECER JURÍDICO Nº 236 / 2021 - PRES/DG/AJDG

I - RELATÓRIO

01. Trata-se de processo administrativo no qual se efetuou contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (CORREIOS) , inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0027-42, para a prestação de serviços postais e de recepção, coleta, transporte e entrega de objetos, dimensionada para 12 (doze) meses, a partir de 13/01/2021, com possibilidade de prorrogação até o limite legal de 60 (sessenta) meses, nos termos registrados no Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912280776 (0650432), atualmente em plena execução.

02. Após tratativas entre a unidade gestora (Seção de Protocolo, expedição e Arquivo - SPEA) e a contratada (0755731, 0755736, 0653471 e 0652115), o interesse na prorrogação do ajuste veio aos autos com a Informação nº 73/20210 - PRES/DG/SAOFC/COSEG/SPEA (0765608), em que consta o encerramento do ajuste no dia 13/01/2022, o valor estimado dos serviços para os próximos 12 (doze) meses, a indicação da fonte orçamentária para suportar a despesa pretendida e, por fim, encaminha a minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato citado para a SAOFC para os procedimentos necessários (0771229).

03. Pelo Despacho nº 2288/2021 - PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC (0771240), o titular da SAOFC encaminhou os autos para a SECONT visando elaboração da minuta do Termo Aditivo e por último a AJDG para análise e emissão de parecer jurídico.

04. A Minuta do Primeiro Termo Aditivo foi juntada pela SECONT no evento 0772743. Assim instruídos os autos vieram a esta Assessoria Jurídica. **É o necessário relato.**

II - ANÁLISE JURÍDICA

2.1. DA PRORROGAÇÃO

05. Primeiramente, é importante rememorar que a contratação em comento desde seu início foi configurada por esta Administração para ter um contrato com vigência total de 60 (sessenta) meses, como se verifica no Projeto Básico nº 2/2020 – PRES/DG/SAOFC/COSEG/SPEA (0614990), aprovado pela diretora-geral no Despacho nº 1968/2020 – PRES/DG/GABDG (0631343). Inclusive, esta Assessoria Jurídica manifestou-se nesse sentido nos tópicos 19 a 23 do Parecer jurídico nº 266/2020 – PRES/DG/AJDG (0629988). Contudo, em razão de sistemática contratual adotada pelos Correios, não foi possível assinar o ajuste desta forma, sendo fixado no Contrato em comento a vigência para 12 (meses) com possibilidade de sua prorrogação por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses (0645016, 0645125 e 0646547).

06. Pois, bem. A informação da unidade gestora (0765608) supõe a prorrogação por mais 12 meses, do contrato de prestação de serviços em comento, firmado entre este Tribunal e a empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT (CORREIOS), inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0027-42 é necessária.

07. A Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II, prevê que os contratos de serviços contínuos podem ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limitada a 60 (sessenta meses). Veja-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I – [...]

II – a **prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por **iguais e sucessivos períodos** com vistas a obtenção de **preços e condições mais vantajosas** para a Administração, limitada a sessenta meses. (Negritou-se).

08. O primeiro requisito para se permitir a prorrogação do contrato administrativo é que o serviço seja prestado de **forma contínua**. Com efeito, a prestação de serviços aqui tratada tem natureza contínua, já que não poderá sofrer interrupção sem prejuízo as atividades do serviço médico deste Tribunal. Veja-se a classificação da Corte de Contas:

Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos etc. (*Manual de Licitações e Contratos 2010*, pág. 772).

09. O segundo requisito vem consubstanciado na assertiva – **“iguais e sucessivos períodos”**. O presente contrato, vigente a partir de 13/01/2021, com prazo de duração de 12 (doze) meses, será prorrogado pela primeira vez à conveniência da Administração, pelo mesmo período inicial de 12 (doze) meses, obedecendo tranquilamente o limite de 60 (sessenta) meses, previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

10. O terceiro e último requisito reside em **preços e condições mais vantajosas para a Administração**. No contrato em análise, os preços praticados são uniformes em todo o território nacional e estão contidos em tabelas de preços e tarifas periodicamente revisadas nos termos da Cláusula Quinta do Ajuste. O que demonstra este último requisito.

11. Nesses termos, poderá a Administração autorizar a prorrogação por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912280776 (0650432).

2.2. DA MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO

12. Reportando-se aos fundamentos do Parecer Jurídico nº 294/2020 - PRES/DG/AJDG (0645016), sobre o contrato de adesão na prestação serviços públicos, cabe apenas a este setor jurídico promover análise da minuta de contrato previamente existente no que se refere a legalidade do processo administrativo.

13. A minuta do 1º Termo Aditivo (0772743), sob o aspecto formal, encontra-se em conformidade com as regras da Lei nº 8.666/93, atendendo aos princípios e diretrizes que norteiam a sua aplicação, não havendo reparos a fazer nessa seara, estando apta, portanto, a produzir todos os efeitos jurídicos pretendidos pela Administração.

III - CONCLUSÃO

14. Pelo exposto, com escopo nos elementos existentes nos autos, na linha dos fundamentos fáticos e jurídicos descritos neste parecer, opina esta Assessoria pela possibilidade jurídica da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, materializada em termo aditivo, mantidos os demais termos e condições pactuados, visto que presentes os requisitos legais previstos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

15. Por fim, para cumprimento do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria Jurídica **aprova** os termos da minuta carreada aos autos (0772743).

16. Ressalte-se, por relevante, que esta unidade jurídica analisou os aspectos jurídicos do pedido a ela submetidos, já que não lhe incumbe regimentalmente pronunciar-se acerca de outras questões, dado o caráter eminentemente técnico do objeto.

À consideração da autoridade superior.



Documento assinado eletronicamente por **MAIARA SALES DO CASAL, Analista Judiciário**, em 22/12/2021, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARISA LEONARDO DE ARAÚJO LIMA DA SILVA, Assessor Jurídico da Diretoria Geral**, em 22/12/2021, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0775312** e o código CRC **38D3FC4A**.

0003029-98.2020.6.22.8000

0775312v9



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PROCESSO: 0003029-98.2020.6.22.8000

INTERESSADO: SPEA

ASSUNTO: Prorrogação do contrato de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912280776 - Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (CORREIOS).

DESPACHO Nº 1806 / 2021 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo no qual se efetuou contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (CORREIOS), inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0027-42, para a prestação de serviços postais e de recepção, coleta, transporte e entrega de objetos, dimensionada para 12 (doze) meses, a partir de 13/01/2021, com possibilidade de prorrogação até o limite legal de 60 (sessenta) meses, nos termos registrados no Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912280776 (0650432), atualmente em plena execução.

Conforme se extrai do processamento do feito, após tratativas entre a unidade gestora (Seção de Protocolo, expedição e Arquivo - SPEA) e a contratada (0755731, 0755736, 0653471 e 0652115), o interesse na prorrogação do ajuste veio aos autos com a Informação nº 73/20210 - PRES/DG/SAOFC/COSEG/SPEA (0765608), em que consta o encerramento do ajuste no dia 13/01/2022, o valor estimado dos serviços para os próximos 12 (doze) meses, a indicação da fonte orçamentária para suportar a despesa pretendida e a minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato citado (0771229).

A Coordenadora de Serviços Gerais - COSEG encaminhou o feito ao Secretário da SAOFC (0771229), que em seguida remeteu os autos à SECONT para elaboração da minuta de termo aditivo e, após, para análise e emissão de parecer jurídico (0771240).

Por sua vez, a SECONT elaborou a minuta de Termo Aditivo n. 01 AO CONTRATO 9912280776 (0772743) e remeteu à Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral para análise (0772748).

A AJDG, por meio do Parecer Jurídico n. 236/2021 (0775312), concluiu pela possibilidade da prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses e aprovou a minuta de termo aditivo n. 01 (0772743).

A SAOFC manifestou-se favorável à prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº. 9912280776** (0650432) **por mais 12 meses**, mantidos os demais termos e condições pactuados, com fundamento no [Inc. II do art. 57 da Lei n. 8.666/93](#) (0775443).

Vieram os autos para apreciação desta Diretoria-Geral.

Inicialmente, observa-se que há previsão de prorrogação na Cláusula Sétima do **Contrato nº. 9912280776** (0650432), *ipsis litteris*:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

No caso em tela, aplica-se a hipótese do inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/93, por se tratar de prestação de serviço de **forma contínua**, consistente na prestação de serviços postais e de recepção, coleta, transporte e entrega de objetos prestado pelos Correios, que não poderá sofrer interrupção sem prejuízo a esta Justiça Eleitoral, senão vejamos:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - (...)

II - **a prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por **iguais e sucessivos períodos** com vistas à obtenção de **preços e condições mais vantajosas** para a Administração, limitada a sessenta meses" (Negritou-se).

Quanto ao requisito "**iguais e sucessivos períodos**", verifica-se que o presente ajuste, com vigência inicial de 12 (doze) meses, será prorrogado pelo mesmo período inicial de 12 (doze) meses. Também, verifica-se, que o limite de vigência, previsto no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, não será superado, pois será essa a primeira prorrogação do contrato ora em análise.

Quanto ao último requisito "**preços e condições mais vantajosos para a Administração**", como bem anotado no item 10 do parecer jurídico (0775312) os preços praticados são uniformes em todo o território nacional e estão contidos em tabelas de preços e tarifas periodicamente revisadas nos termos da Cláusula Quinta do Ajuste, restando-se, assim, também cumprido este requisito.

Diante da possibilidade de prorrogação prevista no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, bem como da previsão constante da Cláusula Sétima da avença, com amparo na delegação de atribuições descrita no art. 1º, inciso II, da Portaria n. 66/2018/GP, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº. 9912280776** (0650432), firmado com a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, **por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2022 a 13/01/2023**, mantidos os demais termos e condições pactuados.

À SAOFC para prosseguimento do feito, com vistas à efetivação da prorrogação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 23/12/2021, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0775665** e o código CRC **72D99815**.

Considerando o Ato n. 1012/2021-PR do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, bem assim, a Portaria n 1737/PGJ- do Ministério Público do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o usufruto do feriado do dia 4 de janeiro de 2022, alusivo à Instalação do Estado de Rondônia, para o dia 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATOS DE APOSTILA

PROCESSO: SEI N. 0002398-28.2018.6.22.8000 - REAJUSTE

Espécie: Extrato da APOSTILA nº 01 AO CONTRATO Nº 05/2019/TRE-RO. Contratada: OI S.A, CNPJ 76.535.764/0001-43. Objeto: Registrar o reajuste ao valor do Contrato 05/2019 no percentual de 18,94% (dezoito inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), decorrente da variação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST - Acumulado, aferido no período de setembro de 2020 a setembro de 2021, com efeitos financeiros sobre o Contrato mencionado a partir de 25 de setembro de 2021. Valor do reajuste/apostila: R\$ 38.798,40. Programa de Trabalho: 02122003320GP0011. Elementos de Despesa: 33.90.39-58, Nota de Empenho: 2021NE000150 (reforço), de 23/12/2021. Fundamento Legal: Art. 55, III, da Lei nº 8.666/1993 e ainda Cláusula Nona do Contrato Originário. Autorização em 20/12/2021, por meio do Despacho n. 1682/2021 - PRES/GABDG. Apostila assinada em 30/12/2021 por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO SEI N. 0001693-59.2020.6.22.8000

Espécie: Extrato do Contrato n. 08/2021/TRE-RO, assinado em 29/12/2021. Pregão Eletrônico 38 /2020. Contratada: TF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA , CNPJ n. 23.972.729/0001-25. Contratação remanescente decorrente da rescisão unilateral do contrato 04/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÕES PREDITIVAS, PREVENTIVAS E CORRETIVAS E DE REFORMAS PARA MANUTENÇÕES PREDIAIS, com fornecimento de insumos, de acordo com os termos e especificações no Termo de Referência - TR e seus anexos, no âmbito dos Prédios de propriedade - ou sob seu domínio a qualquer título - da Justiça Eleitoral de Rondônia. Vigência: 12 (doze) meses, e poderá vir a ser prorrogado, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico supramencionado e seus anexos, Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decretos Federais 3555/2000, 9507/2018 e 10.024/2019, e nas demais normas vigentes aplicáveis ao objeto do Contrato n. 08/2021/TRE-RO. Valor Total estimado: R\$ 5.551.758,81. Elemento de Despesa: 33.90.39. Notas de Empenho 2021NE000414 a 2021NE000417, datadas de 28/12/2021. Ato de Autorização: Despacho n. 1821/2021 - PRES/DG /GABDG, de 29/12/2021. Signatários: pela Contratante, LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO e, pela Contratada, PAULO TANAKA NETO.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N. 0003029-98.2020.6.22.8000 - PRORROGAÇÃO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato TRE-RO n. 9912280776/2021, assinado em 29/12/2021. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ n. 34.028.316/0027-42. Objeto: Prorrogar vigência do Contrato original por mais 12 meses. Vigência: A contar de 14/01/2022 até 13/01/2023. Valor do Aditivo R\$ 19.175,77. Fundamentação: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses. Ato de Autorização: DESPACHO Nº 1806/2021 - GABDG, de 23/12/2021. Signatários: pelo Contratante, LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e pela Contratada, a Senhora ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA. Processo SEI n. 0003029-98.2020.6.22.8000.

PROCESSO: SEI N. 0002397-77.2017.6.22.8000 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Espécie: Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato TRE-RO 027/2017, assinado em 30/12/2021. Contratada: FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 01.693.698/0001-30. Objeto: I - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 27/2017, por mais 45 dias corridos, a contar de 31/12/2021 e data final em 13/02/2022, sem ônus para o Contratante; e II - Prorrogar o prazo de execução do Contrato 27/2017, por mais 45 dias corridos, a contar de 01/12/2021 e data final em 14/01/2022, sem ônus para o Contratante. Fundamentação: Art. 57, I, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e na CLÁUSULA QUARTA, Subcláusula Quarta, do Contrato nº 27/2017. Ato de Autorização: DECISÃO Nº 304/2021 - GABPRES, de 28/12/2021. Signatários: pelo Contratante, Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Presidente do TRE-RO, e pela Contratada, Senhor FRANCISCO DE ASSIS VARGAS.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DE PARTES

ÍNDICE DE PROCESSOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 02/2021, referente à prestação de serviços de operação de sistemas de sonorização nos imóveis da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, por chamado, firmado entre o TRE-RS e a empresa New Solutions Comercio e Serviços Ltda. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original e reajustar o valor da remuneração, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa e Sr. Joaquim Leandro da Silva Neto. Proc. SEI n. 0016926-26.2020.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 29-12-2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n. 23 ao Convênio n. 01/1998, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento dos cartórios das 66ª e 134ª ZZEE, em Canoas-RS, firmado entre o TRE-RS e o Município de Canoas-RS. OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio original, ratificando-se as demais cláusulas conveniadas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. André Luiz Planella Villarinho e Sr. Jairo Jorge da Silva. Proc. SEI n. 0001919-28.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 29-12-2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 48/2020, referente à prestação de serviços de readequação predial em imóvel da Justiça Eleitoral, em Porto Alegre-RS, firmado entre o TRE-RS e a empresa EMIBM Engenharia e Inovação Ltda. OBJETO: Registrar a criação de nova etapa de execução de serviços ao contrato original, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. André Luiz Planella Villarinho e Sr. José Maurício Vieira Barros. Proc. SEI n. 0012981-31.2020.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 27-12-2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 22/2012, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 35ª ZE, em Pinheiro Machado-RS, firmado entre o TRE-RS e a Sra. Leonor Pereira Ratto. OBJETO: Alterar a redação da cláusula 5.2 do contrato original e reajustar o valor contratual, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa e Sra. Leonor Pereira Ratto. Proc. SEI n. 0002558-46.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 29-12-2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 48/2020, referente à prestação de serviços de readequação predial em imóvel da Justiça Eleitoral, em Porto Alegre-RS, firmado entre o TRE-RS e a empresa EMIBM Engenharia e Inovação Ltda. OBJETO: Alterar a redação da cláusula 7 do contrato original e reajustar os valores, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. André Luiz Planella Villarinho e Sr. José Maurício Vieira Barros. Proc. SEI n. 0012981-31.2020.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 29-12-2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n. 08 ao Contrato n. 47/2006, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 78ª ZE, em Piratini-RS, firmado entre o TRE-RS e os Srs. Renato Antunes Dias e Cláudio Antunes Dias. OBJETO: Reajustar o valor contratual e unificar as datas-bases, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa e Sr. Renato Antunes Dias. Proc. SEI n. 0002360-09.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 29-12-2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 39/2010, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 130ª ZE, em São José do Norte-RS, firmado entre o TRE-RS e o Sr. José Assis Fernandez Bravo. OBJETO: Alterar a redação da cláusula 5.2 do contrato original e reajustar o valor contratual, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa e Sr. José Assis Fernandez Bravo. Proc. SEI n. 0002536-85.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 29-12-2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 16/2021, referente à prestação de serviços de substituição das colunas de água fria e readequações de sanitários e copas do prédio sede do TRE-RS, em Porto Alegre-RS, firmado entre o TRE-RS e a empresa Construvia Serviços de Reformas Prediais EIRELI. OBJETO: Registrar a criação de novas etapas de execução de serviços e alterar a redação da cláusula 7 do contrato original, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa e Sra. Thaiz Elena Prudente Cavaleiro. Proc. SEI n. 0002870-51.2021.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 29-12-2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 49/2010, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 38ª ZE, em Rio Pardo-RS, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Sadir dos Santos Garcia, a Sra. Joana Regina Duarte Garcia, o Sr. Carlos Antonio de Souza e a Sra. Zilda Marques de Souza. OBJETO: Alterar a redação da cláusula 5.2 do contrato original e reajustar o valor contratual, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa, Sr. Sadir dos Santos Garcia, Sra. Joana Regina Duarte Garcia, Sr. Carlos Antonio de Souza e Sra. Zilda Marques de Souza. Proc. SEI n. 0002786-21.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 29-12-2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato TRE-RO 027/2017, assinado em 30/12/2021. Contratada: FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 01.693.698/0001-30. Objeto: I - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 27/2017, por mais 45 dias corridos, a contar de 31/12/2021 e data final em 13/02/2022, sem ônus para o Contratante; e II - Prorrogar o prazo de execução do Contrato 27/2017, por mais 45 dias corridos, a contar de 01/12/2021 e data final em 14/01/2022, sem ônus para o Contratante. Fundamentação: Art. 57, I, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e na CLÁUSULA QUARTA, Subcláusula Quarta, do Contrato nº 27/2017. Ato de Autorização: DECISÃO Nº 304/2021 - GABPRES, de 28/12/2021. Signatários: pelo Contratante, Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Presidente do TRE-RO, e pela Contratada, Senhor FRANCISCO DE ASSIS VARGAS. Processo SEI 0002397-77.2017.6.22.8000.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n. 08/2021/TRE-RO, assinado em 29/12/2021. Pregão Eletrônico 38/2020. Contratada: TF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n. 23.972.729/0001-25. Contratação remanescente decorrente da rescisão unilateral do contrato 04/2021. Objeto: SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÕES PREDITIVAS, PREVENTIVAS E CORRETIVAS E DE REFORMAS PARA MANUTENÇÕES PREDIAIS, com fornecimento de insumos, a serem prestados no âmbito dos Prédios do TRE-RO. Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura do contrato. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico supramencionado e seus anexos, Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decretos Federais 3555/2000, 9507/2018 e 10.024/2019, e demais normas vigentes aplicáveis ao objeto do Contrato. Valor Total estimado: R\$551.758,81. Elemento de Despesa: 33.90.39. Notas de Empenho 2021NE000414 a 2021NE000417, datadas de 28/12/2021. Ato de Autorização: Despacho n. 1821/2021 - PRES/DG/GABDG, de 29/12/2021. Signatários: pela Contratante, LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO e, pela Contratada, PAULO TANAKA NETO. Processo SEI: 0001693-59.2020.6.22.8000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato TRE-RO n. 9912280776/2021, assinado em 29/12/2021. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ n. 34.028.316/0027-42. Objeto: Prorrogar vigência do Contrato original por mais 12 meses. Vigência: A contar de 14/01/2022 até 13/01/2023. Valor do Aditivo R\$ 19.175,77. Fundamentação: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses. Ato de Autorização: DESPACHO Nº 1806/2021 - GABDG, de 23/12/2021. Signatários: pelo Contratante, LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e pela Contratada, a Senhora ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA. Processo SEI n. 0003029-98.2020.6.22.8000.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 25/2021 firmado entre a Uniao, por intermedio do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, CNPJ 06.015.356/0001-85 e Construtora FCK Ltda., CNPJ 26.624.142/0001-13. Objeto: construçao do Arquivo Central da sede do TRE-SE. Licitacao: Tomada de precos 1/2021, Processo SEI TRE-SE 0021156-66.2021.6.25.8000. Dotacao Orcamentaria: 02.122.0033.15WB.1853 Ampliacao do Edificio-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe. Elemento de Despesa 4.4.9.0.51 - obras e instalacoes. Nota de Empenho 2021NE000405. Valor total R\$ 379.345,71. Vigencia: 240 dias contados da assinatura do Termo de Contrato. Data de Assinatura: 29/12/2021. Signatarios: Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto - TRE-SE e Marcio Ferreira de Carvalho - Construtora FCK Ltda.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE MATERIAIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0024032/2021. OBJETO: Contratação de 4 (quatro) licenças para uso do Banco de Preços, ferramenta utilizada na pesquisa e comparação de preços praticados nas contratações da Administração Pública. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 34.800,00. AUTORIDADE E DATA DA RATIFICAÇÃO: Desembargador Romeu Gonzaga Neiva, Presidente do TJDF, 30/12/2021.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

a) Espécie: Protocolo de Intenções 001/2021, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF e do MPDFT, e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da DPDF, PGDF, CASA CIVIL, SEJUSDF, SSPDF, SEDES e DF LEGAL. b)Objeto: Cooperação interinstitucional para a constituição e funcionamento de Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse ou de Remoção de Pessoas no Distrito Federal - GAORP/DF, com o objetivo de buscar soluções consensuais entre os principais atores sociais e institucionais de conflitos fundiários, urbanos ou rurais, de alta complexidade, com vistas à redução dos impactos sociais ou ambientais decorrentes do cumprimento de ordens judiciais, à obtenção de soluções mais eficazes e menos onerosas às partes envolvidas e à salvaguarda dos direitos da dignidade da pessoa humana, bem como para a definição do respectivo plano de trabalho. c) Vigência: 60 meses contados de sua assinatura. d)Data da assinatura: 30/12/2021. e)P.A.: 0014872/2021.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 098/2021, Proad 58717/2021. Partes: TRT-2ª Região e a Empresa Citplan Engenharia Ltda. Objeto: Serviços de elaboração de projetos de adequação de acessibilidade da Unidade Administrativa III - Galpão Edgard Santana. Valor total: R\$ 15.667,62. Vigência: a partir da assinatura até o recebimento definitivo. Assinam em 30/12/2021, pelo TRT-2ª Região: Rômulo Borges Araujo, Diretor-Geral da Administração e, pela empresa: Bruno Citron, Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADO: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - CNPJ 06.981.180/0001-16. OBJETO: Prestação de serviços de uso do Sistema de Distribuição (CUSD) no prédio do Fórum Trabalhista de Uberlândia (Serviços), na tensão contratada de 13,8 Kv. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, XXII, da Lei n. 8.666/1993 e Processo e-PAD 37698/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 168029-339039. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 112.966,44 (CCER e CUSD). VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado automaticamente. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021. SIGNATÁRIOS: André Luiz Morais Mascarenhas (pelo contratante) e Hamilton Rodrigues Ribeiro e Marcos Guilherme Cordeiro Valladares (pela contratada). 21SR058 - e-PAD 39738/2021.

Espécie: Contrato. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADO: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - CNPJ 06.981.180/0001-16. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao CONSUMIDOR (CCER), para atender a unidade localizada em Uberlândia. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, XXII, da Lei n. 8.666/1993. e Processo e-PAD 37698/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 168029-339039. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 112.966,44 (CCER e CUSD). VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado automaticamente. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021. SIGNATÁRIOS: André Luiz Morais Mascarenhas (pelo contratante) e Hamilton Rodrigues Ribeiro, Marcos Guilherme Cordeiro Valladares (pela contratada). 21SR059 - e-PAD 39739/2021.

